

LEI N.º 1.569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Barros para o exercício financeiro 2012.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Barros para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 10.986.564,40 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro real, quarenta centavos)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	5.795.183,14	6.158.724,53	11.953.907,67
Receita Tributária	224.314,73	117.853,17	342.167,90
Receita de Contribuições		391.600,00	391.600,00
Receita Patrimonial	60.974,50	856.940,00	917.914,50
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	148.975,75		148.975,75
Transferências Correntes	5.175.248,16	4.783.651,36	9.958.899,52
Outras Receitas Correntes	185.670,00	8.680,00	194.350,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	43.700,00	1.800,00	45.500,00
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	43.700,00	1.800,00	45.500,00

7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		631.348,73	631.348,73
Receita de Contribuições – Intraorç		631.348,73	631.348,73
Receita Patrimonial – Intraorç			
Outras Receitas Correntes – Intraorç			
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	1.980,00	1.642.212,00	1.644.192,00
Renúncia	1.980,00	1.320,00	3.300,00
Dedução para o Fundeb		1.640.892,00	1.640.892,00
TOTAL	5.836.903,14	5.149.661,26	10.986.564,40

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 10.986.564,40 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil ,quinhentos e sessenta e quatro real, quarenta centavos) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 6.818.705,28 (Seis milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinco real, vinte e oito centavos)
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.167.859,12(quatro milhões, cento e sessenta e sete mil,oitocentos e cinqüenta e nove real e doze centavos)

Art. 5º A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	4.526.479,36	3.530.083,77	8.056.563,13
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.406.842,07	2.780.891,53	5.187.733,60
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	9.500,00	13.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.115.337,29	1.371.040,97	3.486.378,26
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
4. DESPESAS DE CAPITAL	369,600,00	327.245,00	696.845,00
4.1 – Investimentos	328.400,00	283.245,00	611.645,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras	25.000,00		25.000,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.			
4.3 – Amortização da Dívida	16.200,00	44.000,00	60.200,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.006,75	1.538.800,79	1.601.807,54
TOTAL	4.959.086,11	6.027.478,29	10.986.564,40

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.551 de 25/10/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas..

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal 1551/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de dezembro de 2011.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1.00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

FONTE:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2011, adequar-se-ão às receitas do Município.

Olivar Scherer
Prefeito

Norberto Arno Muller
Sec.Adm.Plan.e Finanças

Rosa Maria Backi
Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art.212 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEF
IPTU	56.160,00	14.040,00	ENSINO FUNDAMENTAL	763.035,58	887.127,66
ITBI	65.897,16	16.474,29	EDUCAÇÃO INFANTIL	234.115,74	
IRRF	119.000,00	29.750,00	PERDA FUNDEB	757.944,34	
ISSQN	53.575,74	13.393,94			
DIVIDA ATIVA ,MULTAS E JUROS IMP.	21.450,00	5.362,50			
FPM	5.891.660,40	1.472.915,10			
COTA EXTRA FPM	232.834,46	58.208,62			
ITR	3.300,00	825,00			
LC 87/96	18.500,00	4.625,00			
ICMS	2.116.500,00	529.125,00			
IPVA	131.900,00	32.975,00			
IPI/EXPORTAÇÃO	42.600,00	10.650,00			
MÍNIMO A APLICAR	8.753.377,76	2.188.344,44	TOTAL FIXADO	1.755.095,66	887.127,66
% FIXADO		30%	SOMA MDE + FUNDEF	2.642.223,32	

OLIVAR SCHERER
Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
Sec.Adm.Plan.Finanças

ROSA MARIA BACKI
Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(art.198 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	56.160,00	8.424,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.711.040,58
ITBI	65.897,16	9.884,57		
ISSQN	53.575,74	8.036,36		
IRRF	119.000,00	17.850,00		
DIVIDA ATIVA ,MULTAS E JUROS IMP.	21.450,00	3.217,50		
FPM	5.891.660,40	883.749,06		
ITR	3.300,00	495,00		
LC 87/96	18.500,00	2.775,00		
ICMS	2.116.500,00	317.475,00		
IPVA	131.900,00	19.785,00		
IPI/EXPORTAÇÃO	42.600,00	6.390,00		
MÍNIMO A APLICAR	8.520.543,30	1.278.081,50		
% FIXADO		20%	TOTAL FIXADO	1.711.040,58

OLIVAR SCHERER
 Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER-
 Sec.Adm.Plan.e Finanças

ROSA MARIA BACKI
 Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
REC.CORRENTES	9.136.025,65	2.817.882,02	11.953.907,67
Rec.Tributárias	297.972,95	44.194,95	342.167,90
Rec.Contribuições	24.000,00	367.600,00	391.600,00
Rec.Patrimonial	71.248,50	846.666,00	917.914,50
Rec.Serviços	148.975,75		148.975,75
Transf.Correntes	8.402.733,45	1.556.166,07	9.958.899,52
Outras Rec.Corentes	191.095,00	3.255,00	194.350,00
REC.DE CAPITAL	45.500,00		45.500,00
Oper.de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização Empréstimos	45.500,00		45.500,00
Transf.de Capital	-	-	-
Outras Rec.Capital			-
REC.CORRENTES INTRA ORÇAMENT	-	631.348,73	631.348,73
Rec.Contribuições		631.348,73	631.348,73
(-)Deduções da Receita	1.643.697,00	495,00	1.644.192,00
TOTAL	7.537.828,65	3.448.735,75	10.986.564,40
	DESPESAS		
Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES	6.700.598,34	1.987.313,52	8.687.911,86
Pessoal e Encargos Soc	3.975.885,52	1.211.848,08	5.187.733,60
Outras Despesas Correntes	2.710.912,82	775.465,44	3.486.378,26
Juros e Encargos da Divida	13.800,00		13.800,00
DESPESA DE CAPITAL	676.845,00	20.000,00	696.845,00

Investimentos	591.645,00	20.000,00	611.645,00
Inversões Financeiras	25.000,00		25.000,00
Amortização da Dívida	60.200,00		60.200,00
RES.DE CONTIGENCIA	-	1.601.807,54	1.601.807,54
Reserva RPPS		1.447.175,79	1.447.175,79
Reserva FAS		91.625,00	91.625,00
Reserva contingencia		63.006,75	63.006,75
TOTAL	7.377.443,34	3.609.121,06	10.986.564,40

OLIVAR SCHERER
Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
Sec.Adm.Plan.e Finanças

ROSA MARIA BACKI
Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	9.373.695	9.443.616
Receitas Primárias Previstas (1)	9.203.213	9.290.201
Despesas Totais Previstas	9.373.695	9.443.616
Despesas Primárias Previstas (2)	9.274.695	9.344.616
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(71.482)	(54.414)

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	1.236.682	1.542.949
Receitas Primárias Previstas (1)	727.767	732.949
Despesas Totais Previstas	1.236.682	

		1.542.949
Despesas Primárias Previstas (2)	1.236.682	1.542.949
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(508.915)	(810.000)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA
		LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	10.610.377	10.986.565
Receitas Primárias Previstas (1)	9.930.980	10.023.150
Despesas Totais Previstas	10.610.377	10.986.565
Despesas Primárias Previstas (2)	10.511.377	10.887.565
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	580.397	864.414

OLIVAR SCHERER
Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
Sec.Adm.Plan.Finanças

ROSA MARIA BACKI
Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(Art.12 da LRF)

PREVISÃO DA RECEITA	ARRECADADO	ARRECADADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
CATEGORIA ECONÔMICA	2009	2010	2.011	2012	2013	2014
RECEITA CORRENTE	8.233.620,83	10.129.769,90	10.415.331,28	11.953.907,67	13.093.258,44	14.260.264,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	276.071,90	284.388,24	324.898,08	342.167,90	364.914,90	388.413,19
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA		313.765,18				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	276.249,47	313.765,18	345.000,00	391.600,00	418.532,95	447.632,02
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			9,00		418.532,95	
RECEITA PATRIMONIAL	564.723,78	725.779,47	600.116,08	917.914,50	963.401,80	1.006.696,12
RECEITA DE SERVIÇOS SERV.CAPT.DIST.DE ÁGUA	111.117,31	134.117,69	165.000,00	148.975,75	164.242,04	181.072,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.890.646,66	8.552.974,27	8.855.982,90	9.958.899,52	10.968.118,26	12.033.771,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.811,71	118.745,05	124.334,22	194.350,00	214.048,50	202.679,27
RECEITAS DE CAPITAL	790.905,27	210.356,97	47.688,00	45.500,00	50.162,61	55.303,03
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	24.595,27	35.356,97	47.688,00	45.500,00	50.162,61	55.303,03
ALIENAÇÃO DE BENS	70.560,00	50.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	455.000,00	125.000,00				
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIAS	333.100,82	374.192,05	628.374,59	631.348,73	614.815,33	630.850,88
DEDUÇÃO DO FUNDEF	1.072.923,30	1.448.332,24	1.458.264,00	1.640.892,00	1.809.042,50	1.994.424,13
OUTRAS DEDUÇÕES	14.140,43	9.623,40	3.150,00	3.300,00	3.448,00	3.603,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	8.156.893,58	9.256.363,28	9.629.979,87	10.986.564,40	11.945.745,88	12.948.391,57

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO EM 2012
(Art.29-AI da Constituição Federal e Art.13,§ 1º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício	Arrecadado	Tendência até	Total
Anterior	até out/2011	Final do	Total
Especificação	R\$	R\$	R\$
1.1.0.0.00.00 - Receitas Tributárias	270.748,42	54.149,66	324.898,08
1.2.1.0.29.07.00.00 - Contrib. Serv.At.Civil p/RPPS	149.922,89	44.976,76	194.899,65
1.2.2.0.29.00.00.00 - Cont.p/Custeio da Ilum.Públic	17.357,32	3.471,44	20.828,76
1.7.2.1.01.02.00.00 - Cota Parte do FPM	4.133.808,68	1.292.227,50	5.426.036,18
1.7.2.1.01.05.00.00 - Cota Parte do ITR	9.144,76	1.828,88	10.973,64
1.7.2.1.01.32.00.00 - Cota Parte IOF/OURO	,		
1.7.2.1.36.00.00.00 - Transferencia da LC 87/96	16.841,30	2.688,00	19.529,30
1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS	1.583.974,59	356.356,25	1.940.330,84
1.7.2.2.01.02.00.00 - Cota Parte do IPVA	100.979,23	14.974,00	115.953,23
1.7.2.2.01.04.00.00 - Cota Parte do IPI Exportação	38.856,92	7.266,00	46.122,92
1.7.2.2.01.13.00.00 - Cota Parte da CIDE	19.766,35		19.766,35
1.7.2.2.01.99.01.00 - Cota Parte ITCD			-
1.9.1.1.00.00.00.00 - Multas e Juros dos Tributos	327,77	65,47	393,24
1.9.1.2.34.01.01.01 - Multas e Juros Contr RPPS			-
1.9.1.3.00.00.00.00 - Multas e Juros da Div.At.Tribut	12.658,68	2.351,64	15.010,32
1.9.3.1.00.00.00.00 - Dívida Ativa Tributária	19.144,31	22.973,16	42.117,47
1.9.3.3.01.01.00.00 - Div.Ativa Cont.Serv.p/RPPS			-
SOMA ----->	6.373.531,22	1.803.328,76	8.176.859,98

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	8.176.859,98
População do Município	2430 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe.Art.29-A da Constituição Federal	7%
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2012	654.148,80

OLIVAR SCHERER
Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
Sec.Adm.Plan.e Finanças

ROSA MARIA BACKI
Contadora

MUNICIPIO DE CORONEL BARROS
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2012	
IPTU	Desconto pelo pagamento ante- cipado	Contribuintes do IPTU	3.300,00	Conforme os arts.13 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes orçamentárias para 2010,a estimativa de renuncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais., no caso o IPTU.
TOTAL			3.300,00	

OLIVAR SCHERER
 Prefeito
 Contadora

NORBERTO ARNO MULLER
 Sec.Adm.Plan.e Finanças

ROSA MARIA BACKI

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECEITAS PREVISTAS		DESPESA FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REC.CORRENTES	24.000,00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
Rec.Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec.Contribuições	24.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec.Patrimonial		Outras Despesas Correntes	24.000,00
Rec.Agropecuária		DESP.CAPITAL	-
Rec.Industriais		Investimentos	
Rec.Serviços		Inversões Financeiras	
Transf.Correntes		Amortização da Dívida	
Outras Rec.Corr.		RES.DE CONTINGÊNCIA	
Rec.Cor.Intra Orçamentárias			
REC.DE CAPITAL	-		
Oper.de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimo			
Transf.de Capital			
Outras Rec.Capital			
(-) Deduções da Rec			
(+)Aportes Financeiros			
TOTAL	24.000,00	TOTAL	24.000,00

OLIVAR SCHERER
 Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
 Sec.Adm.Plan.e Finanças

ROSA MARIA BACKI
 Contadora

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 (Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

R E C E I T A S P O R F O N T E S		D E S P E S A S P O R P R O J E T O / A T I V I D A D E	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	-	Proj/ Atividade:	-
.....		Elemento:	
		Proj/ Atividade:	-
.....		Elemento:	
		Proj/Atividade	
		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
TOTAL	-	TOTAL	-

OLIVAR SCHERER
 Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
 Sec. Adm. Plan. e Finanças

ROSA MARIA BACKI
 Contadora

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

A) Os valores referentes aos exercícios de 2009 e 2010 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2011 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2011	2012	2013	2014
VARIAÇÃO DO IPCA	4,50	4,80	4,50	4,50
CRESCIMENTO DO PIB	5,20	5,50	5,50	5,00
VARIAÇÃO IGP-DI		5,0		
SALÁRIO MÍNIMO		619,21		
TAXA SELIC (Média)		12,6		

OLIVAR SCHERER
Prefeito

NORBERTO ARNO MULLER
Sec. Adm. Plan. e Finanças

ROSA MARIA BACKI
Contadora